



BRASNORTE
P R E F E I T U R A

E D I T A L – 003/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, situada a Rua Curitiba, 1080, Centro, representada pelo **SR. EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito, **FAZ SABER**, e a quem possa interessar, que se encontra a disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022**, conforme Artigos nº 9 e nº 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade – LRF).

A referida Audiência será realizada no dia **27/02/2023 (segunda-feira)** no período da manhã, **às 08:30 (oito e trinta) horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Brasnorte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se




EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

Publicado por afixação
22/02/2023



 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

 (66) 3592-3200

BRASNORTE
P R E F E I T U R A

Art. 5º - Aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana, pelo Chefe do Poder Executivo, emitirá a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2023.

EDELO MARCELO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

E D I T A L Nº 002/2023 - BALANÇO CONTAS ANUAIS 2022

E D I T A L – Nº 002/2023

A **Prefeitura Municipal de Brasnorte**, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que dispõe no Artigo nº 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo nº 209 da Constituição Estadual e Artigo nº 49 da LRF.

TORNA PÚBLICO

A **Prefeitura Municipal de Brasnorte**, Estado Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, representada pelo **Sr. Prefeito EDELO MARCELO FERRARI**, TORNA PÚBLICO, as **Contas Anuais** do Município, referente ao exercício financeiro de 2022.

Ficará à disposição da municipalidade pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de **15/02/2023**, em cumprimento as Constituições Federal e Estadual, e conforme do Artigo nº 49 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, durante todo o exercício, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDELO MARCELO FERRARI? Prefeito Publicado por afixação 31/01/2023

E D I T A L 003/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE 2022

E D I T A L – 003/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, situada a Rua Curitiba, 1080, Centro, representada pelo **SR. EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito, **FAZ SABER**, e a quem possa interessar, que se encontra a disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do **3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022**, conforme Artigos nº 9 e nº 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade – LRF).

A referida Audiência será realizada no dia **27/02/2023 (segunda-feira)** no período da manhã, às **08:30 (oito e trinta) horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Brasnorte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

EDELO MARCELO FERRARI? Prefeito

Publicado por afixação

22/02/2023

DECRETO Nº 021/2023 INSTAURA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO “MEU CANTINHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 021/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO “MEU CANTINHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**;

CONSIDERANDO, os objetivos da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** previstos no art. 10 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, **ESPECIALMENTE** a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada, e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus ocupantes;

CONSIDERANDO, a não ocorrência do disposto nos parágrafos 2º e 5º do art. 11 da Lei nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO, que as áreas, a serem regularizadas, são predominantemente por população de baixa renda;

CONSIDERANDO, que as áreas da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** não ficam condicionadas à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO, que as áreas a serem regularizadas situam-se em **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei nº 13.465/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, **INSTAURADO** o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)** do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO “MEU CANTINHO”** (art. 11, III da Lei nº 13.465/2017) das áreas abaixo relacionadas, com fundamento nos arts. 13, inciso I, e, art. 32 da Lei nº 13.465/2017), constantes dos **R-001/Mat. nº 999 e R-001/Mat. nº 1000, do livro nº 02, datadas de 28 de fevereiro de 2007, ambos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasnorte-MT**, dentro do seguintes limites e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco **P1**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 390.070,84 e Norte (Y) 8.660.869,32**; do vértice **P1** segue em direção até o vértice **P2** no azimute **114°19'30"**, em uma distância de **139,62 m**, confrontando com **Chácara Pôr do Sol - Matrícula 6.112 - Cecília Barranco Pereira**, por divisa com Chácara; do vértice **P2** segue em direção até o vértice **P3** no azimute **204°14'51"**, em uma distância de **149,64 m**, do vértice **P3** segue em direção até o vértice **P4** no azimute **295°27'47"**, em uma distância de **19,13 m**, do vértice **P4** segue em direção até o vértice **P5** no azimute **293°00'48"**, em uma distância de **10,38 m**, do vértice **P5** segue em direção até o vértice **P6** no azimute **296°37'39"**, em uma distância de **10,10 m**, do vértice **P6** segue em direção até o vértice **P7** no azimute **292°22'41"**, em uma distância de **10,00 m**, do vértice **P7** segue em direção até o vértice **P8** no azimute **294°09'50"**, em uma distância